

LISTA DE DOCUMENTOS
REGISTRO DA ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA
(ART. 1255 E SEQUINTE DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ/RJ)

PESSOA FÍSICA – PARTES (REQUERENTES – INCLUSIVE CÔNJUGES/COMPANHEIROS):

Nº	DOCUMENTOS	SITUAÇÃO
1	Documento de identidade, CPF e comprovante de residência	() Sim – () Não – () Não se Aplica
2	Certidão de casamento ou declaração de união estável	() Sim – () Não – () Não se Aplica
3	Ata notarial lavrada em Cartório de Notas	() Sim – () Não – () Não se Aplica
4	Espelho de IPTU atualizado do imóvel se for urbano	() Sim – () Não – () Não se Aplica
5	Certidão do INCRA e da Receita Federal do imóvel, se for rural	() Sim – () Não – () Não se Aplica
6	Requerimento assinado pelo advogado contendo o valor de mercado atual do imóvel	() Sim – () Não – () Não se Aplica
7	Cópia da OAB do advogado	() Sim – () Não – () Não se Aplica
8	Procuração, pública ou particular, com poderes especiais, outorgado ao advogado pelo requerente, e por seu cônjuge ou companheiro	() Sim – () Não – () Não se Aplica

Nº	CERTIDÕES PESSOAIS/IMÓVEL	SITUAÇÃO
9	Instrumento de promessa de compra e venda ou de cessão, ou de sucessão	() Sim – () Não – () Não se Aplica
10	Quaisquer documentos que comprovem tentativas de obtenção do título capaz de transmitir o domínio, antes do pedido de adjudicação, se houver	() Sim – () Não – () Não se Aplica
11	Certidões negativas fiscais do imóvel ou a declaração de dispensa por parte do(s) requerente(s), com ciência de que dívidas fiscais pretéritas podem acompanhar o imóvel	() Sim – () Não – () Não se Aplica
12	Comprovante do pagamento do imposto de transmissão (ITBI ou ITD) ou sua isenção	() Sim – () Não – () Não se Aplica
14	Comprovante de pagamento integral do preço do imóvel, podendo ser: a) Declaração escrita do credor; b) Apresentação do pagamento da última parcela do preço avençado; c) Recibo assinado pelo proprietário, com firma reconhecida; d) Certidões dos distribuidores forenses da comarca da situação do imóvel e do domicílio do requerente que demonstrem a <u>inexistência de litígio</u> envolvendo o contrato de promessa de compra e venda do imóvel;	() Sim – () Não – () Não se Aplica

OBSERVAÇÕES:

- Após apresentação da documentação acima, o pedido será autuado pelo Oficial de Registro, prorrogando-se o prazo da prenotação até o acolhimento ou a rejeição do pedido, salvo suscitação de dúvida (art. 1.262 do CN da CGJ/RJ)

- **Custo:** Os emolumentos referentes ao referido procedimento serão calculados com base no valor de mercado atual do imóvel, acrescidos do valor da prenotação, intimações aos órgãos públicos, publicação de editais em jornal de grande circulação, certidões expedidas e demais diligências que se façam necessárias.